

Curso de mestrado em Desenvolvimento e Adaptação Motora:

Área científica — Ciências do Desporto;
Área de especialização — Ciências da Actividade Física.»

3 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 11 327/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra:

De 6 de Abril de 2006:

José Domingos Pires Marques — renovada a comissão de serviço no cargo de director de serviços na área de gestão, planeamento, apoio directo e relações internacionais do quadro dos serviços sociais da Universidade de Coimbra, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por um período de três anos, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2006.

Vítor Domingues Baptista — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão na área de gestão e planeamento do quadro dos serviços sociais da Universidade de Coimbra, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por um período de três anos, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2006.

De 6 de Março de 2006:

Fernando Manuel Melo Silva, técnico superior de 1.ª classe do quadro dos serviços sociais da Universidade de Coimbra — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão, com efeitos à data do despacho.

9 de Maio de 2006. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6150/2006 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Biologia Animal.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 8849/98 (2.ª série), de 26 de Maio, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2008, funcionará o curso de mestrado em Biologia Animal.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — As condições de matrícula e inscrição no mestrado em Biologia Animal são as referidas no artigo 4.º do regulamento do mestrado da FCTUC — classificação de pelo menos 14 valores, ou currículo que justifique a admissão.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é fixado em 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso — são admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Biologia, Bioquímica, Geologia, Medicina, Ciências Farmacêuticas, Veterinária, Engenharia Química, Química, Física ou outros com formação a nível de licenciatura que a comissão de estudos graduados considere adequada.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Zoologia, devendo ser dirigidas à comissão de estudos graduados do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Largo do Marquês de Pombal, 3004-517 Coimbra (telefone: 239834729).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão de estudos graduados do Departamento de Zoologia;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação de licenciatura;
- Experiência pedagógica;
- Curriculum académico e científico;
- Disponibilidade do orientador científico na área.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 15 de Junho a 30 de Agosto de 2006;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% da propina de inscrição;
Propina de inscrição — o equivalente a três salários mínimos nacionais em vigor;
Propina suplementar — € 1000.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

Mestrado em Biologia Animal

Estrutura do curso

- Duração — dois anos (16 unidades de crédito).
- Área — Biologia Animal.
- Áreas científicas obrigatórias:

Unidades
de crédito

A — Áreas obrigatórias (12-14 UC):

Biologia	6-8
Metodologia Geral da Biologia	4
Projecto	2

B — Áreas optativas (2-4 UC):

Biologia e ou Bioquímica	2-4
<i>Total</i>	<u>16</u>

C — Dissertação.

Plano de estudos

2006-2007

A — Áreas obrigatórias (12-14 UC):

Biologia (6-8 UC):	
Biologia GE-200	2
Biologia Molecular GE-201	1
Fisiologia GE-201	1
Metabolismo e Bioenergética GE-201	1
Biodiversidade GE-201	1
Microbiologia GE-201	1
Ecologia e Ambiente GE-201	1

Metodologia Geral da Biologia (4 UC):

Metodologia GE — 202A	2
Metodologia GE — 202B	2

Projecto (2 UC):

Projecto GE-301A	1
Projecto GE-301B	1

B — Áreas optativas (2 UC):

Biologia:	
Biologia GE-203	1
Seminário GE-401A	1
Seminário GE-401B	1

Bioquímica:

Bioquímica GE-204	1
Seminário GE-402A	1
Seminário GE-402B	1

C — Dissertação.

Definição dos códigos das disciplinas dos estudos graduados:

Definição GE — significa disciplinas dos estudos graduados especiais;

Série 200 de disciplinas — significa disciplinas avançadas que poderão ser consideradas precedências para outras disciplinas dos estudos graduados;

Série 201-299 — significa disciplinas avançadas altamente especializadas;

Série 300 — significa disciplinas que incluem uma componente de investigação científica;

Série 400 — significa disciplinas que incluem uma componente de seminário;

Módulos teórico-práticos — significa disciplinas avançadas, ministradas em regime intensivo, em que a componente prática está altamente coordenada com a parte teórica.

Aviso n.º 6151/2006 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 18 830/2000 (2.ª série), de 15 de Setembro, alterado pelo despacho n.º 18 145/2003 (2.ª série), de 22 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2008, funcionará o curso de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas seguintes áreas de especialização:

- I) Automação e Robótica;
- II) Materiais e Dispositivos;
- III) Energia;
- IV) Computadores e Electrónica;
- V) Sistemas de Telecomunicações.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 10.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 35 alunos;
- b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e à inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e à inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (tel.: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e à inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação final da licenciatura a que se refere o artigo 7.º e de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Adequação do seu currículo à área de especialização a que se candidatam.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 3 de Julho a 8 de Setembro de 2006;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

Mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1 — Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

2 — Atribuição de créditos na admissão — uma vez inscritos, podem os mestrandos solicitar que lhes sejam concedidos créditos adquiridos em outros cursos de especialização ou pós-graduação, através de requerimento submetido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, acompanhado dos correspondentes comprovativos legais.

3 — As áreas científicas e unidades de crédito obrigatórias do curso de especialização são as constantes no quadro seguinte, para as cinco áreas de especialização discriminadas no n.º 1 deste despacho:

Áreas científicas	Áreas de especialização				
	I	II	III	IV	V
Automação e Controlo	8	—	—	—	—
Sistemas Electrónicos	—	—	—	2-6	—
Engenharia da Programação	—	—	—	—	—
Investigação Operacional	—	—	—	—	—
Materiais	—	8	—	—	—
Processamento de Sinal	—	—	—	—	2
Sistemas de Computadores	—	—	—	2-6	—
Sistemas de Energia	—	—	2-6	—	—
Sistemas Electromecatrónicos	—	—	2-6	—	—
Telecomunicações	—	—	—	—	8
<i>Total</i>	8	8	8	8	10

O curso de especialização inclui disciplinas opcionais de duas unidades de crédito de qualquer das áreas científicas indicadas no quadro anterior, seleccionadas pelo aluno. O tema da dissertação de mestrado será atribuído a cada aluno em função da área de especialização em que o mesmo se inscrever.

4 — Elenco de disciplinas do curso de especialização — as disciplinas do curso de especialização e respectivas unidades de crédito (UC) são as seguintes, para cada área científica:

Disciplinas	UC	Semestre
Área científica de Automação e Controlo		
Controlo Inteligente	2	1.º
Metodologias da Robótica Móvel	2	1.º
Robótica de Manipulação	2	1.º
Robótica Médica	2	1.º
Sistemas Robóticos Autónomos	2	1.º
Sistemas de Visão Industrial	2	1.º
Teoria do Controlo	2	1.º
Laboratório de Automação e Controlo	2	1.º ou 2.º
Seminário de Automação e Controlo	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas Electrónicos		
Dispositivos Electrónicos Programáveis	2	1.º
Microelectrónica	2	1.º
Laboratório de Sistemas Electrónicos	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas Electrónicos	4	1.º ou 2.º